

## **CHAMADA PÚBLICA VDE INI 2024**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS**

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz, torna público a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização de Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu*

**Coordenação:** Paula Fernanda da Silva Xisto de Sousa e Vania Braz Vrabl

**Tipo de oferta:** Anual

**Turma:** 2024

**Modalidade:** Presencial

#### **1. Público-Alvo**

1.1 Graduados (as) em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem-COREN- RJ

#### **2. Vagas**

2.1 Serão oferecidas seis (06) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1: Vagas oferecidas em 2024

	<b>Números de vagas</b>
Ampla Concorrência (AC)	04
Pessoas Negras (N)	01
Pessoas Indígenas (I) ou Pessoas com Deficiência (PcD)	01

- 2.2 Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas nesta Chamada Pública
- 2.3 Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde, no mínimo 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoa com deficiência, 20% (vinte por cento) das vagas para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 3% das vagas a candidatos que se autodeclararem indígenas
- 2.4 A distribuição destas vagas é ato discricionário da Coordenação do Programa e neste ano as vagas serão disponibilizadas conforme descrito no [quadro 1](#) do item 2.1 desta chamada pública
- 2.5 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no [item 10.4](#). desta chamada pública
- 2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. Outras informações sobre aprovação e classificação estão descritas no [item 17](#) desta Chamada Pública
- 2.7 O critério de reserva de vaga será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo

- 2.8 Serão primeiramente distribuídas as vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção das vagas para as Ações Afirmativas
- 2.9 Uma vez preenchidas as vagas da Ampla Concorrência, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas de Ações Afirmativas
- 2.10 A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC)

## **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)**

### **3. Objetivo Geral do curso**

- 3.1 Especializar profissionais enfermeiros críticos e reflexivos para atuar na Atenção à Saúde, dando subsídios para clínica ampliada e integrada à gestão, ao ensino e à pesquisa clínica, de acordo com as políticas públicas nacionais e internacionais vigentes com enfoque nos pressupostos fundamentais do campo das doenças infecciosas

### **4. Objetivos Específicos do curso**

- 4.1 Desenvolver competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) técnicas e pessoais (socioemocionais e humanísticas) para o trabalho inter e multiprofissional na Atenção à saúde em doenças infecciosas
- 4.2 Discutir temas contemporâneos que ampliem a visão crítica e reflexiva dos profissionais na produção e gestão do cuidado, como também nos processos de trabalho na Atenção à Saúde
- 4.3 Apresentar noções básicas sobre vigilância em saúde e clínica das doenças infecciosas
- 4.4 Apresentar as bases teórico-metodológicas, ética e técnica para construção de produção técnica no campo das doenças infecciosas
- 4.5 Propiciar ao aluno vivência, discussão e reflexão sobre seu papel e responsabilidades profissionais individuais e nas práticas em equipe multiprofissional, na atenção à saúde, com enfoque nas doenças infecciosas, em diferentes modalidades: promoção da saúde,

prevenção de agravos, rastreamento, detecção precoce, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos

## **5 Organização curricular, duração e local de realização do curso**

- 5.1 O curso tem carga horária total de **total de 388 horas**
- 5.2 O período previsto para realização do curso será de **04 de março a 20 de dezembro de 2024**
- 5.3 Na primeira semana do curso (Semana de Integração), de 04 a 08 de março de 2024, no horário de 09 às 17 h, o aluno matriculado deverá participar das atividades OBRIGATÓRIAS que serão pré-requisitos essenciais para a realização do eixo prático do Curso
- 5.4 A matriz curricular é constituída por três eixos: Transversal, Específico e Prático, totalizando dez módulos, conforme descrito no Quadro 2
- 5.5 Para realização do curso, o aluno deverá ter disponibilidade de 12 horas semanais distribuídas da seguinte forma:
  - 5.5.1 Atividades teórico-práticas – carga horária de 08 horas por semana, às 5<sup>a</sup> feiras (08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00h), conforme descrito no [Quadro 3](#)
  - 5.5.2 Vivência Profissional Supervisionada (VPS)- carga horária de 4 horas por semana, que será acordada na semana inicial com a coordenação do Curso. A VPS será realizada em diferentes setores e dias da semana, conforme [Quadro 2](#)
  - 5.5.3 As datas dos módulos poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição
  - 5.5.4 As aulas acontecerão na forma presencial e, excepcionalmente, poderão ocorrer de forma remota (síncrona) através da plataforma digital Zoom Meetings ou similar
  - 5.5.5 As atividades práticas do curso serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas ou outros espaços Institucionais da Fiocruz

Quadro 2: Matriz curricular do curso

EIXOS	MÓDULOS	TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA
<b>EIXO TRANSVERSAL</b>	Módulo 1 - Vigilância em Saúde	Teórico (4 h/semana)	5ª feira – tarde
	Módulo 2 - Fundamentos da Infectologia		
	Módulo 3 - Humanidades no Cuidado Ampliado em Saúde		
	Módulo 4 - Planejamento e Gestão do trabalho técnico		
<b>EIXO ESPECÍFICO</b>	Módulo 5 - Enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias	Teórico (4 h/semana)	5ª Feira - manhã
	Módulo 6 - Seminários Avançados		
<b>EIXO PRÁTICO</b>	Módulo 7 - Vivência Profissional Supervisionada - Serviços/setores do INI - Ambulatório/Laboratório Clínico do INI e outros serviços da Fiocruz	Prática (4 h/semana)	À combinar*

\* A distribuição dos alunos será combinada com a Coordenação do Curso, conforme descrito no subitem 5.5.2

Quadro 3: Atividades Teórico-Prática e Vivência Profissional Supervisionada (VPS) do curso

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (08 às 12h)	Eixo Prático à combinar	Eixo Prático à combinar	Eixo Prático à combinar	Aulas Teóricas/ Teórico-prática Eixo Específico	Eixo Prático à combinar
<b>Almoço</b>	<b>12:00 às 13:00</b>	<b>12:00 às 13:00</b>	<b>12:00 às 13:00</b>	<b>12:00 às 13:00</b>	<b>12:00 às 13:00</b>
Tarde (13 às 17h)	Eixo Prático À combinar	Eixo Prático À combinar	Eixo Prático À combinar	Aulas Teóricas/ Teórico-prática Eixo Transversal	Eixo Prático À combinar

## **6 Ambiente virtual de aprendizagem**

- 6.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estarão disponíveis os materiais didáticos e as atividades complementares de aprendizagem do Curso

## **7 Critérios de Avaliação e Aprovação nos Módulos**

- 7.1 A avaliação dos módulos do curso terá como foco a frequência, o desempenho do aluno nas atividades de aprendizagem propostas em cada módulo e a autoavaliação, conforme critério da Coordenação do Curso
- 7.2 A frequência para aprovação é de no mínimo A frequência para aprovação é de no mínimo 75% em cada módulo teórico e 100% no módulo prático
- 7.3 O aproveitamento acadêmico de cada módulo será expresso por meio de conceitos: A – Excelente (equivalente a notas entre 9 e 10); B – Bom (equivalente a notas entre 7,5 e 8,9); C – Regular (equivalente a notas entre 6 e 7,4); D – Insuficiente (equivalente a notas menores que 6,0)
- 7.4 O discente com conceito D ou frequência menor que 75% (insuficiente para aprovação) poderá realizar novamente a unidade de aprendizagem em uma nova turma. Porém, a readmissão está condicionada à nova oferta do curso, à avaliação pela coordenação do curso e à disponibilidade de vagas no período letivo.
- 7.5 Será considerado aprovado no módulo o participante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C)

## **8 Entrega, apresentação e aprovação do trabalho de conclusão do curso (TCC)**

- 8.1 Ao final do curso cada aluno deverá apresentar e entregar o trabalho de conclusão do curso (TCC) que poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como estudo de revisão, estudo de caso, relato de experiência, artigo, projeto aplicativo, desenvolvimento de material didático e instrucional, portfólio, sem prejuízo de outros formatos, desde que previamente acordado e aprovado pela coordenação do curso e orientadores

- 8.2 Todos os produtos decorrentes do curso deverão ser disponibilizados conforme a Política de Acesso Aberto da Fiocruz. O especializando deverá:
- efetuar o depósito do TCC e do Termo de Cessão (devidamente assinado pelo depositante) no Repositório Institucional Arca da produção intelectual desenvolvida no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz
  - ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual, inclusive as publicações para fins de divulgação pública, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz
- 8.3 Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C) no TCC pela banca examinadora

## **9. Avaliação do curso e Pesquisa de Egresso**

- 9.1 A avaliação do curso será realizada periodicamente pelos alunos com a finalidade de proporcionar melhorias contínuas do curso
- 9.2 Ao terminar o curso, o aluno egresso será convidado a responder um questionário sobre sua trajetória profissional. Para este fim, solicitamos que os alunos mantenham suas informações (e-mail, endereço e telefone de contato) atualizadas via secretaria acadêmica do INI

## **PROCESSO SELETIVO**

### **10 Inscrição**

- 10.1 Período de inscrição: 26 de dezembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024
- 10.2 O processo seletivo será presencial, porém algumas etapas poderão acontecer de forma remota, conforme descrito na chamada pública

- 10.3 Documentação para inscrição (para todos candidatos):
- 10.3.1 Formulário de Inscrição impresso e assinado (disponível na Plataforma SIGALS), Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: Especialização em Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias
  - 10.3.2 Carta de intenção (Formatação do texto: fonte Arial ou Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25, máximo de 2 páginas) explicitando em parágrafos: a) Apresentação Pessoal (dados pessoais e um breve histórico da formação, da trajetória profissional e/ou da vida acadêmica); b) Motivos e expectativas que o levam a realizar o curso de Especialização Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias; c) Disponibilidade de tempo para o acompanhamento das atividades proposta no curso
  - 10.3.3 Cópia legível da Carteira de Identidade (RG). **Observação:** carteiras de motorista, carteiras profissionais ou funcionais não serão aceitas
  - 10.3.4 Cópia legível do CPF, caso não conste na identidade
  - 10.3.5 Preencher o Formulário Perfil Acadêmico e Trajetória Profissional [Clique Aqui](#)
  - 10.3.6 Cópia legível da carteira/protocolo do Conselho Regional de Enfermagem (Coren). Caso o protocolo ainda não esteja disponível no momento da inscrição, o candidato poderá entregar a cópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha) ou declaração de conclusão de curso. No entanto caso o candidato seja aprovado, o mesmo deverá apresentar a carteira ou protocolo do Coren na ocasião da matrícula
  - 10.3.7 Cópia do certificado do curso de autoaprendizagem sobre Políticas Afirmativas na Educação ou curso/atividade similar (opcional)
  - 10.3.8 O curso de autoaprendizagem sobre Políticas Afirmativas na Educação – INI encontra-se disponível no Campus Virtual da Fiocruz ([Clique Aqui](#))
  - 10.3.9 A certificação em curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação será pontuada no currículo vitae, conforme descrito no anexo B
- 10.4 Documentação para inscrição (para candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas):



**10.4.1 No caso do candidato com deficiência** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis nº. 12.764/12 e 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no item 10.3, deverá entregar o documento descrito no item 10.4.1.1 e, se necessário, o documento exigido no item 10.4.1.2:

- 10.4.1.1 Preencher e entregar Formulário próprio disponibilizado no [anexo C](#)
- 10.4.1.2 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no formulário próprio ([anexo C](#)), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos
- 10.4.1.3 O candidato que se autodeclarar como pessoas com deficiência será convocado para entrevista de avaliação biopsicossocial que será realizada por uma comissão específica composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação
- 10.4.1.4 A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência
- 10.4.1.5 O horário da entrevista será divulgado na data prevista no Calendário desta Chamada Pública ([anexo A](#)), no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ, no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)
- 10.4.1.6 O candidato que não participar da entrevista de avaliação biopsicossocial será eliminado do processo seletivo

10.4.1.7 O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Calendário desta Chamada Pública (anexo A), no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ, no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br

10.4.1.8 O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência passará, automaticamente, a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

**10.4.2 No caso do candidato indígena**, além de entregar a documentação descrita no item 10.3 deverá entregar os documentos descritos nos itens 10.4.2.1, e, de forma opcional, o documento exigido no item 10.4.2.2:

10.4.2.1 Preencher e entregar Formulário disponibilizado no anexo D e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e

10.4.2.2 Anexar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a autodeclaração

**10.4.3 No caso do candidato negro (preto e pardo)**, além de entregar a documentação descrita no item 10.3, deverá entregar o documento descrito no item 10.4.3.1:

10.4.3.1 Preencher e entregar Formulário disponibilizado no anexo D e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

10.4.3.2 A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optar por concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas desta Chamada Pública goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto no item 10.4.3.1, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para o procedimento heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na data prevista no Calendário desta Chamada Pública (anexo A)

- 10.4.3.3 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso, após divulgação do resultado preliminar e antes da divulgação do resultado final
- 10.4.3.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 10.4.3.5 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica
- 10.4.3.6 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 10.4.3.7 A Comissão Específica, constante do subitem [10.4.3.3](#), será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria INI no 50/2019, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros nos Processos seletivos dos Cursos de Especialização do INI
- 10.4.3.8 A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato ([anexo D](#)) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão
- 10.4.4 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 10.4.5 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 10.4.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

- 10.4.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado e a gravação será utilizada para análise de eventuais recursos contra a decisão da comissão.
- 10.5 O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Calendário desta Chamada Pública (anexo A), no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ, no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)
- 10.6 O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo
- 10.7 O candidato cuja veracidade da autodeclaração não for confirmada pela Comissão de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso na data e local previsto no Calendário desta Chamada Pública (anexo A), através do preenchimento e entrega do anexo E
- 10.8 Não serão aceitos recursos via correio ou via e-mail
- 10.9 O resultado do recurso será divulgado na data prevista no Calendário desta Chamada Pública (anexo A), via [Plataforma SIGA](#)
- 10.10 O resultado da decisão da Comissão Específica terá validade para qualquer processo seletivo realizado no INI
- 10.11 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis
- 11 Local de entrega da documentação de inscrição:**
- 11.1 Os documentos originais devem digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link [Clique Aqui](#)
- 11.2 Os documentos digitalizados precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo e todos devem ser em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 20 megabytes

- 11.3 A documentação exigida deverá ser entregue **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO**.
- 11.4 Inscrições com documentações incompletas não serão aceitas, e automaticamente implicará na não homologação do candidato.
- 11.5 Não serão aceitas inscrições via correio ou via e-mail ou presencial

## **12 Homologação da inscrição (após conferência da documentação entregue)**

- 12.1 A relação com os nomes dos candidatos com inscrição homologada será disponibilizada na [Plataforma SIGA](http://www.sigals.fiocruz.br) ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), a partir do **dia 26 de janeiro de 2024**. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada Pública

## **13 Processo de seleção**

- 13.1 O processo seletivo será realizado no período de **30 janeiro a 26 de fevereiro 2024** e será composto das seguintes etapas:

**1ª etapa:** Prova objetiva, eliminatória e classificatória

**2ª etapa:** Envio dos comprovantes do currículo lattes, classificatória

**3ª etapa:** Entrevista e análise documental do currículo e título, classificatória

- 13.2 A Comissão de seleção responsável pelas etapas do processo seletivo será composta por, no mínimo, dois membros indicados pela Coordenação do Curso
- 13.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo
- 13.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone

## **14 Prova Objetiva(1ª etapa)**

- 14.1 A Prova será realizada no dia 30 de janeiro de 2024, de 09 às 12 h, no prédio da Vice-Direção de Ensino do INI
- 14.2 A Prova será composta de 20 questões de múltipla escolha (10 pontos), conforme as referências bibliográficas do **anexo F** desta Chamada Pública . A nota máxima para esta etapa é de 10 pontos
- 14.3 Para a realização da Prova, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência

- 14.4 O candidato deverá alcançar na 1ª etapa a nota mínima de 6,0 (seis) para se classificar para 2ª e 3ª etapas do processo de seleção
- 14.5 Estarão habilitados para 2ª e 3ª etapas todos os candidatos classificados em até 3 vezes o número de vagas desta Chamada Pública, respeitados os empates na última colocação
- 14.6 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 3 (três), por vaga, aprovados na Prova Objetiva (etapa 1), poderá a critério da comissão de seleção, ser procedida a redução da pontuação mínima de 6 (seis) para 5 (cinco), a fim de ampliar a concorrência
- 14.7 O gabarito da prova objetiva tipo múltipla escolha será divulgado no dia 31 de janeiro de 2024, via [Plataforma SIGA](http://www.sigals.fiocruz.br) ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br))
- 14.8 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados e acompanhados de citação da bibliografia sugerida no Edital. O formulário do recurso (**anexo E**) deverá ser enviado no dia 01 de fevereiro de 2024 no local previsto no Calendário desta Chamada Pública (anexo A)
- 14.9 O resultado do recurso será divulgado na [Plataforma SIGA](http://www.sigals.fiocruz.br) ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)) no dia 05 de fevereiro de 2024
- 14.10 A relação com os nomes dos candidatos aprovados na 1ª etapa e o respectivo horário da entrevista de cada candidato serão disponibilizados na [Plataforma SIGA](http://www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia 06 de fevereiro de 2024
- 15 Envio dos comprovantes dos itens a serem pontuados no *curriculum lattes* (2ª etapa)**
- 15.1 Esta etapa será de caráter classificatório e valerá no máximo 07 (sete) pontos, estando prevista para ser realizada nos dias 06 a 08 de fevereiro de 2024, o link para o envio dos comprovantes do curriculum será divulgado junto com o resultado da 1ª etapa - prova objetiva
- 15.2 Nesta etapa, todos os candidatos convocados deverão enviar previamente os documentos descritos abaixo:
- 15.2.1 Curriculum Vitae atualizado, de preferência modelo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br))

15.2.2 Formulário para análise de Títulos descritos do Curriculum Vitae modelo Lattes (anexo B) e a respectiva pontuação pretendida

15.2.3 Cópia dos documentos a serem pontuados com base no Formulário para análise de Títulos (os documentos originais deverão ser apresentados no dia da entrevista, conforme descrito no subitem 16.4)

## **16 Entrevista e análise documental de do currículo e título (3ª etapa)**

- 16.1 A entrevista será realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024, no prédio da Vice-Direção de Ensino do INI
- 16.2 Para a realização da Entrevista, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 1 hora de antecedência
- 16.3 Na entrevista serão abordados aspectos relacionados ao currículo devidamente comprovado (subitens [15.2.1](#) e [15.2.2](#)) e à carta de intenção ([subitem 10.3.2](#)). A nota máxima para esta etapa é de 3 pontos (2 pontos relativos à Motivação/Expectativa do aluno frente ao curso e 1 ponto relacionado à Disponibilidade para o curso)
- 16.4 No dia da entrevista, o candidato terá que apresentar à Banca de Seleção os documentos comprobatórios originais apresentados para Pontuação do *curriculum vitae* modelo *lattes*, conforme descrito no subitem [15.2.3](#) desta Chamada Pública
- 16.5 A análise do currículo e título e sua comprovação documental consistem em partes integrantes e obrigatórias do processo de seleção e a não apresentação da documentação exigida, implica em sumária eliminação do candidato
- 16.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas e documentos anexados ao formulário para avaliação, arcando com as consequências de eventuais equívocos ou inobservâncias das normas desta Chamada Pública
- 16.7 Caberá à Banca Avaliadora avaliar, julgar e decidir pela pertinência ou não dos documentos comprobatórios originais apresentados à Banca de Seleção, tomando por base os seguintes critérios:
- a. legibilidade ou ilegibilidade
  - b. adequação ou não do que está declarado em cada documento para fins de enquadramento no rol de quesitos de avaliação

- 16.8 Atividades declaradas no formulário sem a devida comprovação, ilegíveis e com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas
- 16.9 A Comissão Avaliadora irá analisar a pertinência do enquadramento de cada documento apresentado e ao final da avaliação curricular, fará o somatório de pontos obtidos pelo candidato apresentando ao mesmo a nota final alcançada nessa Etapa
- 16.10 Cada candidato terá individualmente ciência da sua nota relacionada à pontuação do curriculum vitae modelo lattes quando da finalização da avaliação curricular e terá devolvido todos os documentos originais comprobatórios
- 16.11 Cada candidato declarará, em termo próprio, estar ciente e de acordo com a pontuação registrada pela Comissão Avaliadora, bem como de que as informações prestadas no formulário para marcação de pontos referentes à análise de currículo e título são verdadeiras. Declarará ainda estar ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo INI/Fiocruz relativos a ele nesse Processo Seletivo.
- 16.12 Tendo em vista que cada candidato manifestará acordo em relação à nota obtida, não caberá, portanto, recurso à análise do currículo e título e sua comprovação documental
- 16.13 O Resultado preliminar será divulgado na [Plataforma SIGA](#), no dia 21 de fevereiro de 2024
- 16.14 Não serão aceitos recursos a respeito das notas da entrevista

## **17 Classificação Final**

- 17.1 A classificação final será obtida através média simples entre à Prova Objetiva (PO) e à Entrevista (E) + ao Curriculum lattes (CL)
- 17.2 Na hipótese de empate na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na entrevista; b) maior pontuação no Curriculum Lattes e c) idade (o critério será o de maior idade)
- 17.3 O Resultado da Seleção será divulgado sob a forma de listagem nominal em ordem de classificação na [Plataforma SIGA](#), no dia **26 de fevereiro de 2024**



17.4 Não será divulgada a pontuação individual no processo seletivo. Entretanto, esta poderá ser fornecida diretamente aos respectivos interessados ao final do processo, mediante solicitação a secretaria

## 18 Matrícula

18.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2024

18.2 Documentação para matrícula:

18.2.1 Formulário de matrícula preenchido e assinado pelo candidato. O formulário estará disponível na [Plataforma SIGA](#)

18.2.2 01 (uma) fotografia 3x4 recente

18.2.3 Cópia da Certidão de Casamento (caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação);

18.2.4 Cópia legível da carteira/ protocolo do COREN-RJ;

18.2.5 Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2023 do COREN-RJ ou extrato de débito negativo;

18.2.6 Cópia da apólice do seguro contra acidentes pessoais. **OBS:** A contratação de seguro contra acidentes pessoais é obrigatória para todos os alunos, devendo ter cobertura para todo o período do curso. O seguro poderá ser contratado em qualquer agência bancária;

18.2.7 Cópia da Carteira de Vacinação, com as vacinas dT (difteria e tétano), **hepatite B, vacina contra COVID-19 e Tríplice viral.**

18.2.8 Declaração de Disponibilidade, na qual o candidato ratifica ter disponibilidade de 12 horas semanais presenciais para realização do curso até a conclusão ([anexo G](#))

18.2.9 Carta de anuência assinada e datada pela chefia imediata, se aplicável ([anexo H](#))

- 18.2.10 Cópia autenticada do diploma de graduação. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;
- 18.2.11 Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa. O Formulário estará disponível na [Plataforma SIGA](#)
- 18.3 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo
- 18.4 O link de envio da documentação de matrícula será divulgado na [Plataforma SIGA](#)
- 18.5 Não serão aceitas matrículas via correio ou via e-mail ou presencial
- 19 Reclassificação**
- 19.1 Finalizado o período para a matrícula de que trata o [item 18](#) desta Chamada Pública, caso haja vagas ainda não preenchidas em razão de desistências, serão convocados os candidatos classificados, em segunda chamada, em número igual ao de desistentes, no dia 29 de fevereiro de 2024
- 19.2 A listagem com os nomes dos candidatos reclassificados será divulgada na [Plataforma SIGA](#)
- 19.3 O período de matrícula (reclassificação) será no dia 01 de março de 2024
- 19.4 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo
- 19.5 O link de envio da documentação de matrícula será divulgado na [Plataforma SIGA](#)
- 19.6 Não serão aceitas matrículas via correio ou via e-mail ou presencial

## 20 Aproveitamento de estudo

- 20.1 Os discentes matriculados poderão requerer o aproveitamento de componentes curriculares, no limite máximo de 1/3 da carga horária do curso, sob as seguintes condições:
- I. O discente deve ter cursado os componentes curriculares com aprovação, em até, no máximo, dois anos da data de início da oferta do curso em que está matriculado;
  - II. O aproveitamento de componentes curriculares se dará apenas se houver equivalência de conteúdo programático e de carga horária.
- 20.2 A análise e definição de critérios para o aproveitamento de estudos, caberá a Coordenação do Curso da pós-graduação Lato sensu, com base no Projeto Político Pedagógico do Curso

## 21 Desistência e trancamento do curso

- 21.1 Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno matriculado deverá apresentar por e-mail [ensino@ini.fiocruz.br](mailto:ensino@ini.fiocruz.br) uma carta para a Coordenação do Programa de Pós-graduação *Lato sensu* do INI solicitando o cancelamento da matrícula
- 21.2 O aluno matriculado poderá solicitar o trancamento de matrícula por, no máximo, dois anos consecutivos, desde que o mesmo tenha cumprido, pelo menos, um módulo e tenha obtido aprovação no mesmo, tendo em vista, motivos relevantes e/ou previstos em Lei

## 22 Titulação

- 22.1 O aluno que terminar o curso receberá o certificado de conclusão de Especialização em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias
- 22.2 Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso o aluno deverá:
- a. Cursar com aproveitamento todos os módulos do curso (segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos ao final de cada módulo oferecido);

- b. Apresentar frequência mínima de 75% do total da carga horária em cada módulo teórico e 100% do módulo prático
- c. Apresentar, entregar e ter aproveitamento suficiente no Trabalho de Conclusão de Curso, conforme descrito no [item 8](#) desta Chamada Pública

## **23 Bolsas de Estudo e Hospedagem**

- 23.1 O INI não oferece bolsas de estudo
- 23.2 O INI/FIOCRUZ também não se responsabiliza pela moradia dos alunos. Contudo, o aluno que desejar pleitear uma vaga de moradia gratuita no alojamento da Fundação Oswaldo Cruz situado no Centro de Referência Hélio Fraga, situado na Estrada de Curicica, nº 2000 – Jacarepaguá, poderá fazê-lo a qualquer momento a partir de confirmada a matrícula. No entanto, as vagas dependerão da disponibilidade do alojamento, não estando em nenhum momento garantidas

## **24 Compromisso com as regras estabelecidas na Chamada Pública**

- 24.1 Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos

## **25 Disposições Finais**

- 25.1 O não atendimento aos requisitos dispostos nesta Chamada Pública ou a inexatidão das informações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato desta seleção, anulando-se os atos decorrentes
- 25.2 Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas
- 25.3 Possíveis retificações da Chamada Pública, alterações relativas a datas, local e horários serão divulgadas na [Plataforma SIGA](#)
- 25.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenação *Lato sensu* do INI

25.5 A Escola de Governo Fiocruz-INI é credenciada para ofertar curso de pós-graduação *Lato sensu*, conforme disposto na Portaria MEC nº 331, de 10 de março de 2017

25.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no site da Plataforma SIGA, Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: Especialização em Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias

## **26 Informações**

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI  
Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino do INI  
Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos  
Cep: 21040-360 – Rio de Janeiro – RJ  
Tele/FAX: (21) 3865-9581 e-mail: [ensino@ini.fiocruz.br](mailto:ensino@ini.fiocruz.br)  
Horário de atendimento ao público: 9 às 16h  
Homepage: [www.ini.fiocruz.br](http://www.ini.fiocruz.br)

## ANEXO A – CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	26 de dezembro de 2023	Disponível em <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
INSCRIÇÃO	26 de dezembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024	<a href="https://redcap.link/inscricaoenfermagem">https://redcap.link/inscricaoenfermagem</a>
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE)	26 de janeiro de 2024	Disponível em <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
PROCESSO DE SELEÇÃO	30 de janeiro a 26 de fevereiro 2023	-----
1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA	30 de janeiro de 2024	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI horário: <b>9 às 12 horas</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	31 de janeiro de 2024	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> , a partir de 16h
PEDIDOS DE RECURSO DE RESULTADOS DE PROVA OBJETIVA /QUESTÃO	01 de fevereiro de 2024	Via acesso que será disponibilizado no <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
RESULTADO DE RECURSOS DE PROVA OBJETIVA/QUESTÃO	05 de fevereiro de 2024	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> , a partir de 16h
RESULTADO DA 1ª ETAPA	06 de fevereiro de 2024	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> , a partir de 16h
2ª ETAPA: ENVIO DOS COMPROVANTES DOS ITENS A SEREM PONTUADOS NO CURRÍCULUM LATTES	06 a 08 de fevereiro de 2024	Via acesso que será disponibilizado no <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
3ª ETAPA: ENTREVISTA + <b>análise documental</b> do currículo e título	20 e 21 de fevereiro de 2024	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI Horário: será disponibilizado no <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> , no dia 06 de fevereiro de 2023.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21 de fevereiro de 2024	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> , a partir de 16h

EVENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL (apenas para candidatos autodeclarados negro (preto e parto)).	22 de fevereiro de 2024 – manhã	Local: Remota. Horário e link serão disponibilizados no <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> , no dia 06 de fevereiro de 2023
RESULTADO ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	22 de fevereiro de 2024	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	23 de fevereiro de 2024	acesso será disponibilizado em <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
COMISSÃO RECURSAL	26 de fevereiro de 2024	
RESULTADO DO RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	26 de fevereiro de 2024	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
ENTREVISTA DA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL (apenas para candidatos declarados pessoas com deficiência)	22 de fevereiro de 2024 – tarde	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI ou Remota. Horário: será disponibilizado no <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> , no dia 06 de fevereiro de 2023.
RESULTADO DA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL	23 de fevereiro de 2024	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
RESULTADO FINAL	26 de fevereiro de 2024	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
MATRÍCULA	26 a 28 de fevereiro de 2024	Via acesso que será disponibilizado no <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
RECLASSIFICAÇÃO	29 de fevereiro de 2024	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
MATRÍCULA (RECLASSIFICAÇÃO)	01 de março de 2024	Via acesso que será disponibilizado no <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
INÍCIO DO CURSO	04 de março 2024	Local: Vice-Direção de Ensino/INI
SEMANA DE INTEGRAÇÃO	04 a 08 de março 2024	Atividade obrigatória Local: Vice-direção de Ensino/INI Horário: 8h às 17h
AVALIAÇÃO GLOBAL E TÉRMINO DO CURSO	20 de dezembro de 2024	A data poderá sofrer alteração.
TÉRMINO DO CURSO	20 de dezembro de 2024	A data poderá sofrer alteração.

## ANEXO B - Formulário de pontuação do *Curriculum Vitae* modelo *lattes* e carta de intenção

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

Quesito	Número Máximo de Documentos a Anexar	Pontuação Máxima	Localização do Comprovante (Descrever o nome do documento enviado para cada item)	Pontuação Realizada pelo candidato (Até 07 pontos)	Uso exclusivo da banca (NÃO PREENCHER)
<b>Formação Acadêmica (OBS: O somatório da pontuação dos itens abaixo não podem exceder 07 pontos)</b>					
Iniciação Científica (PIBIC, CNPq, FAPERJ) 0,5 ponto por ano até 1 ponto	2	1	— —		
Monitoria (0,25 ponto por semestre até 1 ponto)	4	1	— — — —		
Estágio extracurricular (mínimo de 6 meses- até 1 ponto)	1	1	—		
Curso de aperfeiçoamento (180 horas)- até 1,0 ponto	1	1	—		
Curso de atualização (mínimo 30 horas) - 0,5 ponto por semestre até 1 ponto	2	1	— —		



Trabalho em congresso nacional, regional, estadual, jornada de iniciação científica ou bienal de pesquisa (Resumo ou Apresentação) 0,75 ponto por semestre até 0,75 ponto	1	0,75	—		
Curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação ou afins	1	0,25 (pontuação única)	—		
Trabalho em congresso internacional (Resumo ou Apresentação) 0,5 (Por trabalho)	2	1	— —		
<b>TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO 07 PONTOS)</b>					

**Observações:**

- O documento para comprovação de Iniciação científica deverá fornecido pela Instituição de Ensino ou de Fomento (por ex.: Termo de Outorga) – A declaração de docente não será aceita como comprovante;
- Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*.
- **SOMENTE** serão aceitos os comprovantes pontuados neste anexo.

### **ANEXO C – Formulário de declaração de pessoa com deficiência (PcD)**

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

( ) Deficiência física

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência visual

( ) Deficiência intelectual

( ) Transtorno do Espectro Autista

( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

---

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

( ) mobiliário acessível e fácil acesso

( ) auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo

( ) auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo

( ) prova gravada em áudio

( ) prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo

( ) prova impressa em braile

( ) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte

- ( ) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela
- ( ) auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo
- ( ) tempo adicional (até uma hora)
- ( ) outros: \_\_\_\_\_

Observações:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para *peças com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização *Lato sensu* em \_\_\_\_\_ do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

## ANEXO D – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO OU INDÍGENA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato sensu em \_\_\_\_\_ do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura Candidato

## ANEXO E - FORMULÁRIO PARA RECURSO

### Curso de Especialização de Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Recurso:

Entrevista da Comissão de Heteroidentificação

Prova Objetiva

Vista de Prova

Recurso referente à questão n° \_\_\_\_\_

**Fundamentação do recurso (se necessário use o verso da folha):**


Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Reservado à Comissão de Seleção:**

**Parecer do Recurso:**

Deferido

Indeferido

Observação: \_\_\_\_\_

## ANEXO F – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA OBJETIVA

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA - ÁREA ENFERMAGEM/2024

1. Bases éticas e legais do exercício profissional de enfermagem; 2. Política Nacional de Saúde (SUS) e enfermagem em saúde coletiva; 3. O cuidado de enfermagem: 3.1 Sistematização da assistência de enfermagem, 3.2 Fundamentos para execução dos principais procedimentos de enfermagem; 4. Cuidados de enfermagem; 5. Gerência dos serviços de saúde e de enfermagem; 5. Doenças infecciosas e parasitárias. 6. Sepsis.

### REFERÊNCIAS – ENFERMAGEM/2024

ANUNCIAÇÃO, D. *et al.* (Des)caminhos na garantia da saúde da população negra e no enfrentamento ao racismo no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S. l.], v. 27, n. 10, p. 3861–3870, out. 2022.

BRASIL. Lei nº 7498/86. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem.** Publicada no D.O.U. de 26/06/86. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7498.htm).

BRASIL. Decreto n. 94.406, de 8 de junho de 1987. **Regulamenta a Lei nº 7.498, que dispõe sobre o exercício de enfermagem e dá outras providências.** Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei orgânica da saúde. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Brasília: Assessoria de Comunicação Social, 1991. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos** / Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Brasília: Anvisa, 2009. 105p. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca\\_paciente\\_servicos\\_saude\\_higienizacao\\_maos.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. **PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos/protocolo-de-identificacao-do-paciente/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. **PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA POR PRESSÃO**. Ministério da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos/protocolo-ulcera-por-pressao.pdf/view>

BRASIL. Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013**. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo coordenado pelo Ministério da Saúde e ANVISA em parceria com FIOCRUZ e FHEMIG. **PROTOCOLO DE SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos/view>

BRASIL. Ministério da Saúde; Fiocruz; Anvisa. **PROTOCOLO PREVENÇÃO DE QUEDAS**. Protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-prevencao-de-quedas>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde: Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. Brasília, 2017. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

BRASIL, Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020. **Estabelece a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.** Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264\\_19\\_02\\_2020.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Assistência do Enfermeiro à Pessoa com Tuberculose na Atenção Primária**/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – 1. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/tuberculose/publicacoes/ferramenta-instrumentalizadora-assistencia-do-enfermeiro-a-pessoa-com-tuberculose-na-atencao-primaria.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde (ANVISA). Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Guia de Manejo Clínico da Infecção pelo HTLV** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. [https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/2022/guia\\_htlv\\_internet\\_24-11-21-2\\_3.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/2022/guia_htlv_internet_24-11-21-2_3.pdf/view)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Tuberculose na atenção primária: protocolo de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/tuberculose/tuberculose-na-atencao-primaria-a-saude-protocolo-de-enfermagem.pdf>

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Boas Práticas: Cálculo Seguro Vol.2 Cálculo e diluição de medicamentos.** São Paulo, 2011. Disponível: [https://portal.coren-sp.gov.br/?attachment\\_id=19891](https://portal.coren-sp.gov.br/?attachment_id=19891)



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Erros de medicação definições e estratégias de prevenção.** Conselho Regional De Enfermagem Do Estado De São Paulo – COREN-SP Rede Brasileira De Enfermagem E Segurança Do Paciente – REBRAENSP – Polo São Paulo São Paulo – 2011. Disponível em:

[https://www.saudedireta.com.br/docsupload/1340135691erros\\_de\\_medicao-definicoes\\_e\\_estrategias\\_de\\_prevencao.pdf](https://www.saudedireta.com.br/docsupload/1340135691erros_de_medicao-definicoes_e_estrategias_de_prevencao.pdf)

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento** / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2017. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>

**Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2018-2020** [recurso eletrônico] / [NANDA International]; tradução: Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros... [et al.]. – 11. ed. – Porto Alegre: Artmed, Editado como livro impresso em 2018. ISBN 978-85-8271-504-8. Disponível em:

<https://www.podiatria.com.br/uploads/trabalho/149.pdf>

EVANS, L., RHODES, A., ALHAZZANI, W. et al. **Sobrevivendo à campanha de sepse: diretrizes internacionais para o tratamento de sepse e choque séptico 2021.** Intensive Care Med 47 , 1181–1247 (2021). Disponível em: <https://www.sccm.org/sccm/media/PDFs/Surviving-Sepsis-Campaign-2021-Portuguese-Translation.pdf>

FERRAZ, L.; PEREIRA, R. P. G.; PEREIRA, A. M. R. D. C. Tradução do Conhecimento e os desafios contemporâneos na área da saúde: uma revisão de escopo. **Saúde em Debate**, [S. l.], v. 43, n. spe2, p. 200–216, nov. 2019.

FLEURY, H. J.; BINES, B. F. V.; ABDO, C. H. N. A sexualidade de indivíduos transgêneros: recomendações para profissionais de saúde. [S. l.], [s. d.].

LEI Nº 14.289, DE 3 DE JANEIRO DE 2022, **torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelos vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV) e de pessoa com hanseníase e com tuberculose, nos**

**casos que estabelece; e altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.** Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/L14289.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14289.htm)

RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017, Art. 1º Aprovar o **novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução, para observância e respeito dos profissionais de Enfermagem**, que poderá ser consultado através do sítio de internet do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)). Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)

RIO DE JANEIRO, Secretária de Estado de Saúde. RESOLUÇÃO SES Nº 2485 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. Relação de doenças e agravos de notificação **compulsória e vigilância sentinela Rio de Janeiro**: Diário oficial do Estado do Rio de Janeiro. Ano XLVII, n 206 partes I. sexta feira 29 de outubro de 2021. Disponível em: <https://brasilsus.com.br/index.php/pdf/resolucao-ses-no-2485/>

SALVATI, C. D. O. *et al.* Humanization of the hospital: participatory construction of knowledge and practices on care and ambience. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, [S. l.], v. 55, p. e20200058, 2021.

## **ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Local e data

Eu, **<NOME COMPLETO DO CANDIDATO>**, declaro para os devidos fins, ter disponibilidade de **12 horas semanais presenciais** para realização do **Curso de Especialização em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias**, no período previsto de **05 de março a 20 de dezembro de 2024**, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz

---

**<NOME COMPLETO DO CANDIDATO>**

## **ANEXO H – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

### **CARTA DE ANUÊNCIA**

Local e data

Eu, <**NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA**>, <**CARGO DESEMPENHADO**>, declaro para os devidos fins, que concordo com a inscrição do candidato <**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**> a frequentar o **Curso de Especialização em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias**, no período previsto de **05 de março a 20 de dezembro de 2024**, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz, que exige disponibilidade de **12 horas semanais presenciais** até a conclusão do mesmo

Caso aprovado, declaro ainda estar ciente de que carga horária para cumprir as exigências do curso, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas pelo (a) colaborador

---

**Nome Completo da Chefia Imediata**

(Assinatura, cargo e carimbo)

Obs: Os candidatos vinculados ao INI terão que apresentar a anuência da direção da Unidade por meio da assinatura deste formulário

---

Assinatura da Direção do INI